Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
317/2023	**339/2023**	**28/03/2023 14:06:49**	**28/03/2023 14:06:49**

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

242/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RODRIGO DA SILVA DELFINO

Ementa:

Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100330030003000320003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes-ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Ao Hónorável Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES, Sr William de Souza Duarte.

Requerimento interno

Assunto: Aquisição de Mobiliário

Sr. presidente, como é sabido por vossa senhoria, a sonorização dessa insigne Casa de Leis encontra-se em péssimo estado de conservação, devido seu extenso tempo de uso e muitos de seus mecanismos defasados. Apresentando chiado e ecos nas gravações de áudio. Mediante a essas informações, recomento com toda vênia, a aquisição de uma nova sonorização para a câmara de Marataízes.

Respeitosamente, pede deferimento.

RODRIGO DA SILVA DELFINO
Cerimonialista, atendimento e compras

Marataízes -ES, 28 de Março de 2023.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320031003400320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CECILIA MARQUES CORREA DAVID:09396929700 Data: 28/03/2023 14:07:01

Marataízes, 28 de março de 2023.

De: Protocolo
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David
Assessor(a) Parlamentar

Assinado digitalmente por CECILIA MARQUES CORREA DAVID:09396929700 Data: 28/03/2023 14:07:26

Marataízes, 28 de março de 2023.

De: Diretoria Geral
Para: Gabinete da Presidência

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:
Primeiramente ao Presidente para autorização do procedimento administrativo.

Seja encaminha ao setor de compra para elaboração do termo de referencia. Em seguida que feito a cotação de preço.

Após encaminhe ao setor de Contabilidade para pré empenho.

Posteriormente siga os autos a Procuradoria pra parecer jurídico.

Por fim encaminhe ao Presidente para autorização da contratação e a contabilidade para empenho.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 28/03/2023 17:51:05

Neste momento informo que ESTA EQUIPE DE PREGÃO ADOTARÁ A LEI 8.666/93 E 10.520/02.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370039003900310003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 29 de março de 2023.

De: Gabinete da Presidência
Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência, autorizo o procedimento adminitrativo, encaminho ao setor de compra para elaboração do termo de referencia. Em seguida que feito a cotação de preço.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Vereador

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380030003100360003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732 Data: 29/03/2023 17:03:24

Marataízes, 19 de abril de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Para: GERÊNCIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho a Gerência de Patrimônio, para que relacione e descreva as epecificações mínimas dos equipamentos de som e materiais para instalação.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo

Assinado digitalmente por WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740 Data: 19/04/2023 15:24:21

Marataízes, 18 de maio de 2023.

De: GERÊNCIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS
Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Em atendimento ao pedido do setor de compras, abaixo estão relacionados as especificações minimas dos objetos a serem adquiridos.

04 CAIXAS DE SOM 250W COM SUPORTE PARA PAREDE
01 POTENCIA DE SOM
01 MESA DE SOM
01 REGUA ENERGIA
10 MICROFONES SEM FIO MESA
04 MICROFONES COM FIO MESA
01 MICROFONE TRIBUNA
01 MICROFONE SEM FIO
01 PEDESTAL PARA MICROFONE TRIBUNA
PILHA OU BATERIA E CARREGADOR PARA MICROFONE
CABEAMENTO E PLUGUES
SERVIÇO MONTAGEM

Próxima Fase: Administrativa

Assinado digitalmente por RODRIGO DA SILVA DELFINO:15705499744 Data: 18/05/2023 16:09:54

Rodrigo da Silva Delfino
Gerente de patrimônio

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380039003300390003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 16 de junho de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Para: GERÊNCIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
A pedido.

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300300030003300380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RAMON MATEUS FERREIRA:16021085795 Data: 16/06/2023 17:08:22

Marataízes, 19 de junho de 2023.

De: GERÊNCIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS
Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após atualização da lista de materiais a serem adquiridas, devolvo para o setor competente.

Próxima Fase: Administrativa

Rodrigo da Silva Delfino
Gerente de patrimônio

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003300300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RODRIGO DA SILVA DELFINO:15705499744 Data: 19/06/2023 15:47:37

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Responsável pela Assinatura do Contrato:	**Data:**
CPF do Responsável:	
Telefone:	
Email:	

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES		

02	**Amplificador de Potência 2800 500 Watts Rms** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** **Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade.** **Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE		
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** **Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE		
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm	01 UNIDADE		

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340036003100320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo <u>Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.</u>** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas <u>Oneal ou de melhor qualidade.</u>**			
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais - Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** **Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR <u>ou de melhor qualidade.</u>** **Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo <u>Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.</u>**	03 UNIDADES		
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - <u>Shure ou de melhor qualidade.</u>** **<u>Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.</u>**	01 UNIDADE		

07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE		
08	**Pedestal Microfone Tripé Girafa 2 Estágio Altura + Cachimbo** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone. Altura Mínima: 1,00m Altura Máxima: 1,80m Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli** **ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE		
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8	03 UNIDADES		

	Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.**			
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE		
VALOR TOTAL GLOBAL				

As empresas poderão solicitar visita Técnica para avaliação da instalação e regulagem de todos os equipamentos, a fim de conhecer todas as particularidades da instalação, tais como, a quantidade de materiais necessários para a instalação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITERIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

CARIMBO E ASSINATURA:

Marataízes, 12 de julho de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho ao setor Contábil para disponiblidade financeira, Dotação Orçamentária e pré Empenho.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003600300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740 Data: 12/07/2023 17:34:59

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada de atividades constantes neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações estabelecidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02	**Amplificador de Potência 2800 500 Watts Rms** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade. Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas Oneal ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais	03 UNIDADES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	- Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR ou de melhor qualidade. Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.	
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - Shure ou de melhor qualidade.** **Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
08	**PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca	01 UNIDADE

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone. Altura Mínima: 1,00m Altura Máxima: 1,80m Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli ou de melhor qualidade.**	
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8 Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.	03 UNIDADES
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE

3. JUSTIFICATICA

A aquisição dos equipamentos de som tem por objetivo equipar o Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novos equipamentos de som justifica-se pelo fato de

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que os equipamentos atuais são muito antigos e tem apresentado vários problemas, comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

5. DOS VALORES ESTIMADOS

5.1 O valor estimado foi resultado da média das propostas de preço, como demostra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

ITENS	MÉDIA DOS ITENS
01	R$ 9.990,00
02	R$ 3.572,50
03	R$ 8.547,50
04	R$ 560,00
05	R$ 13.550,70
06	R$ 679,75
07	R$ 1.749,75
08	R$ 253,50
09	R$ 1.101,00
10	R$ 6.750,00
PREÇO MÉDIO GLOBAL:	**R$ 46.754,70**

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 As empresas interessadas em participar do Certame poderão solicitar visita técnica para avaliação da instalação e regulagem de todos os equipamentos, a fim de conhecerem todas as particularidades da instalação, tais como, a quantidade de materiais necessários para a instalação e o local de instalação de cada equipamento.

7. DA GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, fornecida pelo fabricante.

7.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

7.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se- á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

7.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

7.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

8.2 Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento enviado pelo Departamento de Compras da CMM -ES;

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob análise do técnico de informática da CMM/ES.

9.4 O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

9.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.7 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

9.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- eem quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

9.10 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

9.11 O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

9.12 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

10 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2-Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo;
A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência

11 DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

12.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR,

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

12.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

12.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

12.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

12.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

12.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

12.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

12.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

12.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

12.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

13.2 Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá- lo.

13.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

13.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

13.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

13.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

b) Multas:

1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

14.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM–ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000; 3390300000 e 3390390000 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.1 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.2 As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340039003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMORANDO Nº 012 /2023

Ao Setor Contábil

CERTIFICO que, juntamos aos autos cotações de preço de empresas especializadas no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Marataízes.

As empresas são selecionadas a partir do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Marataízes, e também de empresas que já forneceram produtos/serviços para outros órgãos Públicos. As empresas que participaram da fase de pesquisa de preço, foram contactadas por meio telefônico e via Email.

Outro critério levado em consideração é o exame do cartão de CNPJ, com base no seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que tenham compatibilidade com os materiais e produtos/serviços a serem adquiridos/contratados pela Câmara Municipal de Marataízes.

Todas essas ações têm por objetivo ampliar a concorrência, visando a economicidade nas contratações pertinentes a este órgão Público.

ORÇAMENTOS:

1°) A empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA ,** inscrita no CNPJ n° 30.572.978/0001-99, apresentou a proposta no VALOR TOTAL de R$ 42.326,80 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), porém, o valor total correto é de **R$ 42.353,80 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

2°) A empresa **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI ,** inscrita no CNPJ nº 28.870.920/0001-80, cotou VALOR TOTAL de **R$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil reais, oitocentos e setenta reais)** e não foi possível emitir todas as certidões negativas.

3°) A empresa **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI MEI ,** inscrita no CNPJ nº 49.961.504/0001-67 , cotou VALOR TOTAL de **R$ 46.945,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reias),** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

4°) A empresa **JM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 31.975.868/0001-30 , cotou VALOR TOTAL de **R$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais.),** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que o valor Médio Estimado para esta contratação é de **R$ 46.754,70 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos.)**

Marataízes/ES em 12 de julho de 2023.

WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740

Assinado de forma digital por WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740
Dados: 2023.07.12 17:27:46 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Marataízes, 17 de julho de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência, atendendo do despacho 3.1 do Diretor Geral, segue em anexo as Notas de Pré Empenho e encaminho para Procuradoria para análise e manifestação.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310038003700380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 Data: 18/07/2023 12:17:13

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000039/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000003
Data : 17/07/2023 Data Ref.: 17/07/2023 Valor : **38.343,70**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34
Bairro : CENTRO Cidade : Marataízes
Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. PROTOCOLO Nº 317/2023

Saldo Anterior Ficha	58.125,00	Valor Pré Empenho	38.343,70	Saldo Disponível	19.781,30

(trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000317/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :

SUBELEMENTO	
44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	38.343,70

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	38.343,70	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	38.343,70
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	38.343,70	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	38.343,70

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 17 de julho de 2023

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350030003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000040/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000003
Data : 17/07/2023 Data Ref.: 17/07/2023 Valor : **560,00**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905215000 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34
Bairro : CENTRO Cidade : Marataízes
Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ENERGÉTICOS. PROTOCOLO Nº 317/2023

Saldo Anterior Ficha	19.781,30	Valor Pré Empenho	560,00	Saldo Disponível	19.221,30

(quinhentos e sessenta reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000317/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :

SUBELEMENTO

44905215000 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	560,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	560,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	560,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	560,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	560,00

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 17 de julho de 2023

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350030003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000041/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000012	
	Data : 17/07/2023	Data Ref.: 17/07/2023	Valor : **1.101,00**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES — CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34
Bairro : CENTRO — Cidade : Marataízes
Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR — UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. PROTOCOLO Nº 317/2023

Saldo Anterior Ficha	**39.038,09**	**Valor Pré Empenho**	**1.101,00**	**Saldo Disponível**	**37.937,09**

(um mil cento e um reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000317/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :

S U B E L E M E N T O	
33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.101,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.101,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.101,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.101,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.101,00

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 17 de julho de 2023

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350030003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000042/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000017		
	Data : 17/07/2023	Data Ref.: 17/07/2023	Valor : **6.750,00**	

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903920000 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES — CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34
Bairro : CENTRO — Cidade : Marataízes
Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR — UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. PROTOCOLO Nº 317/2023

Saldo Anterior Ficha	**73.971,66**	**Valor Pré Empenho**	**6.750,00**	**Saldo Disponível**	**67.221,66**

(seis mil setecentos e cinqüenta reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000317/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903920000 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	6.750,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.750,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.750,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.750,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.750,00

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 17 de julho de 2023

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350030003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 25 de julho de 2023.

De: Procuradoria
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após conhecimento e análise, encaminho em anexo Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320030003200370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR:00529866757 Data: 25/07/2023 15:39:52

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PROCESSO N° *317/2023*
ADMINISTRATIVO N° *242/2023*
PARTE INTERESSADA: *RODRIGO DA SILVA DELFINO*
ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO*

PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – QUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – ART. 38, VI, DA LEI N° 8.666/93. LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. POSSIBILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação!

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo, visando realização de PREGÃO PRESENCIAL com a pretensão de obter proposta mais vantajosa, para a aquisição de equipamento de sonorização, objetivando atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Marataízes.

2. Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação resultou no Valor Médio Global de **R$ 46.754,70 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.

3. Até o momento, o processo está composto da seguinte forma:

I. Folha de rosto (fl. 01);
II. Requerimento (fl. 02);
III. Despachos Eletrônicos (fls. 03/11);
IV. Modelo de cotação com especificações técnicas do equipamento (fls. 12/16);
V. Despachos Eletrônicos (fl.17);
VI. Termo de Referência – Pregão Presencial n° 06/2022 (fls. 18/29);
VII. Memorando nº 012/2022 (fls. 30/31);
VIII. Cotações e Documentos de Regularização de Fornecedores (fls. 32/86);
IX. Despacho Eletrônico (fl. 87); e;
X. Notas de Pré-Empenho (fls. 88/91).

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350031003000330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. O Processo Administrativo ora em análise, contém até o presente estudo **91 (noventa e uma) laudas**.

5. **Breve relatório. Passo a opinar.**

II - ANÁLISE JURÍDICA

6. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

7. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes *"administrar é aplicar a lei de ofício"*. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

8. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*[1] -.

9. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

10. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA[2], acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

> *"(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade"*

11. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES[3], ao definir a natureza jurídica do *parecer,* lecionava:

> *"(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente."*

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350031003000330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

12. Não diferente, JUSTEN FILHO[4] ensina que os *"atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres"*.

13. CARVALHO FILHO[5], na mesma senda, traz:

> *"Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos,* ***O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE****.*
>
> *De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer.* ***A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOUVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA****. Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.[6]"*

14. Logo, o presente parecer jurídico[7] busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto na Lei de Licitações -, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

III – DO MÉRITO / DA PRETENÇÃO

15. Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado, bem como, há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido **(fl.02)**.

16. Verifico também nos autos, autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação **(fl. 06)**.

17. Ressalte-se a clara manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei n° 10.520/02 **(fl.05)**.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350031003000330033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18. Outrossim, presentes nos autos, comprovação da realização de pesquisa de mercado composta por número adequado de orçamentos **(fls.32/86)**.

19. Ademais, nos autos consta declaração da responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas **(fls. 87/91)**.

20. Nesse contexto, **nos termos do art. 1° da Lei n° 10.520/02** verificamos o seguinte:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único.* ***Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado****."*
>
> Destaquei.

21. De rigor considerar que o objeto licitado está inserido no conceito jurídico indeterminado de *"bens comuns"*, em especial pela definição precisa dos produtos a serem adquiridos, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados pormenorizadamente no Termo de Referência **(fls.18/29)**.

22. Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao procedimento de contratação que ora se almeja.

23. Ademais, a minuta do Termo de Referência/Edital preenche os requisitos legais, estando, portanto, aprovada por esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

IV - DA CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, bem como diante das peculiaridades do caso concreto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** – LEGALIDADE/REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

25. Ressalte-se, todavia, que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos órgãos pertinentes desta Casa de Leis.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350031003000330063A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

É o parecer opinativo.

Marataízes/ES, 25 de julho de 2023.

Umberto Batista da Silva Junior
Procurador Geral - Câmara de Marataízes/ES
OAB/ES 22.704

---

[1] *"(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)"* STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiario. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.
[2] PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
[3] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978, p. 162. Para Meirelles os *pareceres* são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que *"embora não contenham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente,* ***sem qualquer manifestação de vontade da Administração****"* (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014, p. 175.
[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 252.
[5] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33ª edição. São Paulo: Atlas, 2019, p. 246.
[6] STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010
[7] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo.* 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 512. - *"O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato."*

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350031003000330053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 03 de agosto de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
A Procuradoria para análise e manifestação do procedimento e Minuta do Edital

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320032003000340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 03/08/2023 14:59:03

MINUTA DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia de 2023** , PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria n° 77/2023, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 317/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL

4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 4490520000; 3390300000; 3390390000

I - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 06/2023
Dia: / /
Horário: 13:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

II - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o editalno *site* www.cmmarataizes.es.gov.br , devendo acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.cmmarataizes.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

pública, através do endereço eletrônico ***licitacao@cmmarataizes.es.gov.br***, ou pelos telefones (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da CMM- ES ou enviada para o endereço eletrônico licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e osprazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

a) - A participação no certame implica na aceitação de todas as condiçõesestabelecidas neste instrumento convocatório.

I - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de uma hora do horárioespecificado no

item II para a sessão pública do Pregão, ou seja, entre 12h30min a 13h30min.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresalicitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMODE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DEPEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.2 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda(http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

6.3 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda(http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

.

7 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 6.2 e 6.3, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2
– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4

(MODELO).

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos naesfera civil, penal e administrativa.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMMEES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresalicitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

1 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre opreço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

2 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

3 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

4 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

5 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04 UN	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01 UN	R$ 3.566,66	R$ 3.566,66
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01 UN	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01 UN	R$ 583,33	R$ 583,33
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03 UN	R$ 4.616,67	R$ 13.850,00
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01 UN	R$ 340,00	R$ 340,00
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01 UN	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01 UN	R$ 265,00	R$ 265,00
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03 UN	R$ 416,67	R$ 1.250,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01 UN	R$ 7.833,33	R$ 7.833,33
	VALOR GLOBAL:			**R$ 48.221,65**

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIII- PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR GLOBAL.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores ematé 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapade oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderánegociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deveráapresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

.5.1 **- A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.**

.5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

.5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresamatriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

.5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIASDA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

.5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.6.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, nos termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

.6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

.6.2.1 – O(s) atestado (s) fornecido (s) por empresa privada deverá (ão) ter firma reconhecida nas assinaturas dos representantes legais.

.6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordocom as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há maisde 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetese Balanços provisórios.

.7.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral: ILG = AC +
RLPPC + PNC

Onde:
ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;
ii) Índice de Solvência Geral: ISG = AT
PC + PNC

Onde:
ISG – Índice de Solvência Geral; AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez

Corrente:ILC = AC PC

Onde:
ILC – Índice de Liquidez Corrente; AC – Ativo Circulante;PC
– Passivo Circulante;

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

.7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

.7.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativosà sua matriz.

.7.5 - A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

7.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

.8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.8.2 – A empresa licitante ficará impedida de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

conforme Declaração de Regularidade constante no Anexo VI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII– DO FORNECIMENTO

1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113,Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

XIII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO - §4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93

O termo de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento/ Execução de Serviço, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, porque os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma imediata (sem tratativa ou efetividade de entrega futura) e integral (sem fracionamento),sem resultar obrigações futuras a Contratada, a não ser a garantia obrigatória por força de lei, ou seja, obrigação a ser cumprida durante o prazo de validade da garantia legal, inclusive quanto à assistência técnica cabível, visto que o produto deve oferecer ao consumidor, sem ônus ou encargos adicionais, os padrões de "qualidade, segurança, durabilidade e desempenho"..

XIV- RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atrasoND =

Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3.1 – Quando não for possível transmitir a NFe, a Contratante poderá acompanhar o trânsito da mercadoria, através da representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papelcomum, em única via, entregue pela Contratada, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bi- dimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pela Contratante.

14.3.2 - O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite a Contratante confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar obrigatoriamente, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato Administrativo;

b) multa de 10% (dez por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMMEES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo e apresentação dedeclaração ou documento falso.

1 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

2 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo aslicitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base noordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização naesfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENOPORTE (MODELO)
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO 7- DA GARANTIA
ANEXO 8 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Marataízes, 02 de agosto de 2023.

Thiago Pereira Sarmento - Pregoeiro

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

1 TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição e serviços de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada deatividades constantes no termo de referência deste edital.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações estabelecidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02	**AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade. Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas Oneal ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais	03 UNIDADES

	- Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR ou de melhor qualidade. Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.	
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - Shure ou de melhor qualidade.** **Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
08	**PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone. Altura Mínima: 1,00m	01 UNIDADE

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Altura Máxima: 1,80m Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli ou de melhor qualidade.**	
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8 Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.	03 UNIDADES
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE

3. DOS VALORES ESTIMADOS

3.1 O valor estimado de **R$ 48.221,65 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, foi resultado da média das propostas de preço, como demostra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MÉDIA DO ITEM
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04	R$ 10.800,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01	R$ 3.566,66
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01	R$ 7.900,00
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01	R$ 583,33
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03	R$ 13.850,00
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01	R$ 340,00
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01	R$ 1.833,33
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01	R$ 265,00
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03	R$ 1.250,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01	R$ 7.833,33
		PREÇO MÉDIO GLOBAL:	**R$ 48.221,65**

4. JUSTIFICATICA

4.1 A aquisição dos equipamentos de som tem por objetivo equipar o Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novo equipamento de som justifica-se pelo fato de que o equipamento atual é muito antigo e tem apresentado vários problemas, comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

6- DA VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será executado o serviço. Esta visita deverá ser realizada no horário de 12 às 18, de segunda a sexta, durante o horário de funcionamento da CMM. O agendamento da visita técnica deverá ser feito com o Setor de Compras da CMM – tel.: (28) 3532-3413, Avenida governador Lacerda de Aguiar nº 113 – Centro, Marataízes -ES

–

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7- DA GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, fornecida pelo fabricante, nos termos do Anexo VIII do Edital.

7.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

7.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

7.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se- á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

7.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

7.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8- DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente apósa fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

8.2 Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

9- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Departamento de Compras da CMM -ES;

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob análise de um Servidor da CMM/ES.

9.4 O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

9.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir dor ecebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.7 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo deReferência;

9.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- e em quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

9.10 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

9.11 O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similarao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

9.12 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em lingua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2-Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11- DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

12- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

12.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, tendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

12.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

12.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

12.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

12.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

11.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

12.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessáriae recusar os equipamentos que julgar inadequados.

12.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

12.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se nãohouver alterações no quadro de prestadores (PJ).

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

13.2 Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidosneste TR.

13.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá-lo.

13.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam emconformidade com a proposta aceita.

13.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue foradas especificações constantes na proposta da Contratada.

13.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objetoda licitação.

13.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuaiscabíveis.

13.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com ofornecimento dos

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

equipamentos objeto deste TR.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidadesconstantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

b) Multas:

1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

14.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadasna ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM–ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis acontar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 -A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado norespectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000; 3390300000; 3390390000, do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a "MARCA" dos produtos ofertados;

17.2 As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 02 de agosto de 2023.

Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes ,____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____ CNPJ nº _

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declara sob aspenas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes ,____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____ CNPJ nº _

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes ,____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____ CNPJ nº _

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dequatorze anos de idade.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____ CNPJ nº _

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)
Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ **DECLA**

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.Marataízes,

_____de_____de 2023.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 7
DA GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

TERMO DE GARANTIA
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 06/2023, da Câmara Municipal de Marataízes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia do equipamento ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO DE GARANTIA**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
Endereço:
Telefone:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 8
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 14/2016, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e instalação, conforme as especificações do Edital nº 06/2023 é de R$ _____ (), confo

Local,_____de_____de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	04 UNIDADES	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W			

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.	01 UNIDADES	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS			
3.	01 UNIDADES	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO			
4.	01 UNIDADES	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED			
5.	03 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF			
6.	01 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE			
7.	01 UNIDADES	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL			
8.	01 UNIDADES	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO			
9.	03 UNIDADES	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH			
10.	01 UNIDADES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM			
Valor Global R$..... (...)					

Razão Social: _____
CNPJ/MF:_____Endereço:_____ CEP:Cidade

Tel/Fax:_____E-mail:_____ Banco:___Agênci

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 04 de agosto de 2023.

De: Procuradoria
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Verifico que a MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 preenche os requisitos legais.

Assim, esta Procuradoria OPINA pelo regular prosseguinto do feito.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320035003300340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR:00529866757 Data: 04/08/2023 17:10:16

Marataízes, 17 de agosto de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: Imprensa e Cerimonial

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho ao setor de Imprensa para publicação do Aviso de Licitação nos Diários do Estado e Município e publicação do Edital no Site da CMM.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320036003100300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 17/08/2023 15:53:25

EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 31 de agosto de 2023** , PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria n° 77/2023, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 317/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL

4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 4490520000; 3390300000; 3390390000

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 06/2023
Dia: 31/08/2023
Horário: 13:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cmmarataizes.es.gov.br , devendo acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.cmmarataizes.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico ***licitacao@cmmarataizes.es.gov.br***, ou pelos telefones (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da CMM- ES ou enviada para o endereço eletrônico licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

b) - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de uma hora do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão, ou seja, entre 12h30min a 13h30min.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.2 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

6.3 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção

obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

.

7 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 6.2 e 6.3, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMMEES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04 UN	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01 UN	R$ 3.566,66	R$ 3.566,66
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01 UN	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01 UN	R$ 583,33	R$ 583,33
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03 UN	R$ 4.616,67	R$ 13.850,00
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01 UN	R$ 340,00	R$ 340,00
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01 UN	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01 UN	R$ 265,00	R$ 265,00
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03 UN	R$ 416,67	R$ 1.250,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01 UN	R$ 7.833,33	R$ 7.833,33
		VALOR GLOBAL:		**R$ 48.221,65**

VIII- PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR GLOBAL.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, nos termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2.1 – O(s) atestado (s) fornecido (s) por empresa privada deverá (ão) ter firma reconhecida nas assinaturas dos representantes legais.

6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP
PC + PNC

Onde:
ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;
ii) Índice de Solvência Geral: ISG = AT
PC + PNC

Onde:
ISG – Índice de Solvência Geral; AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC PC

Onde:
ILC – Índice de Liquidez Corrente; AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.5 - A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

7.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.2 – A empresa licitante ficará impedida de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

conforme Declaração de Regularidade constante no Anexo VI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII– DO FORNECIMENTO

1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

XIII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO - §4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93

O termo de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento/ Execução de Serviço, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, porque os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma imediata (sem tratativa ou efetividade de entrega futura) e integral (sem fracionamento), sem resultar obrigações futuras a Contratada, a não ser a garantia obrigatória por força de lei, ou seja, obrigação a ser cumprida durante o prazo de validade da garantia legal, inclusive quanto à assistência técnica cabível, visto que o produto deve oferecer ao consumidor, sem ônus ou encargos adicionais, os padrões de “qualidade, segurança, durabilidade e desempenho”..

XIV- RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3.1 – Quando não for possível transmitir a NFe, a Contratante poderá acompanhar o trânsito da mercadoria, através da representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, entregue pela Contratada, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bi-dimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pela Contratante.

14.3.2 - O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite a Contratante confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar obrigatoriamente, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato Administrativo;

b) multa de 10% (dez por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMMEES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo e apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO 7- DA GARANTIA
ANEXO 8 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Marataízes, 17 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.17 14:47:36 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento - Pregoeiro

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição e serviços de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada de atividades constantes no termo de referência deste edital.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações estabelecidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES

02	**AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade. Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas Oneal ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais - Transmissor com indicação de Low Batt	03 UNIDADES

	- Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR ou de melhor qualidade. Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.	
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - Shure ou de melhor qualidade.** **Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
08	**PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone. Altura Mínima: 1,00m Altura Máxima: 1,80m	01 UNIDADE

	Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli ou de melhor qualidade.**	
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8 Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.	03 UNIDADES
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE

3. DOS VALORES ESTIMADOS

3.1 O valor estimado de **R$ 48.221,65 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, foi resultado da média das propostas de preço, como demonstra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MÉDIA DO ITEM
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04	R$ 10.800,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01	R$ 3.566,66
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01	R$ 7.900,00
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01	R$ 583,33
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03	R$ 13.850,00
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01	R$ 340,00
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01	R$ 1.833,33
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01	R$ 265,00
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03	R$ 1.250,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01	R$ 7.833,33
		PREÇO MÉDIO GLOBAL:	**R$ 48.221,65**

4. JUSTIFICATICA

4.1 A aquisição dos equipamentos de som tem por objetivo equipar o Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novo equipamento de som justifica-se pelo fato de que o equipamento atual é muito antigo e tem apresentado vários problemas, comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

6- DA VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será executado o serviço. Esta visita deverá ser realizada no horário de 12 às 18, de segunda a sexta, durante o horário de funcionamento da CMM. O agendamento da visita técnica deverá ser feito com o Setor de Compras da CMM – tel.: (28) 3532-3413, Avenida governador Lacerda de Aguiar nº 113 – Centro, Marataízes -ES

7- DA GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, fornecida pelo fabricante, nos termos do Anexo VIII do Edital.

7.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

7.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

7.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

7.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

7.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8- DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

8.2 Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

9- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Departamento de Compras da CMM -ES;

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob análise de um Servidor da CMM/ES.

9.4 O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

9.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do r ecebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.7 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

9.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- e em quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

9.10 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

9.11 O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

9.12 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser

identificado com informações precisas, corretas, claras, em lingua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

10- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2-Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11- DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

12- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

12.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, tendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

12.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

12.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

12.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

12.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

12.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

11.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

12.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

12.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

12.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

13.2 Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

13.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá- lo.

13.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

13.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

13.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

13.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

b) Multas:

1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

14.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM–ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega

das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 -A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000; 3390300000; 3390390000, do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.2 As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 17 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.17 14:52:58 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

ANEXO 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)
Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ **DECLARO,** para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Marataízes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO 7
DA GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

TERMO DE GARANTIA
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 06/2023, da Câmara Municipal de Marataízes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia do equipamento ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO DE GARANTIA**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
Endereço:
Telefone:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

ANEXO 8
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 14/2016, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e instalação, conforme as especificações do Edital nº 06/2023 é de R$ _____ (_____), conforme planilha a seguir.

Local,_____de_____de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	04 UNIDADES	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W			

2.	01 UNIDADES	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS			
3.	01 UNIDADES	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO			
4.	01 UNIDADES	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED			
5.	03 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF			
6.	01 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE			
7.	01 UNIDADES	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL			
8.	01 UNIDADES	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO			
9.	03 UNIDADES	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH			
10.	01 UNIDADES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM			
Valor Global R$..... (...)					

Razão Social: _____
CNPJ/MF:_____Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF: _____

Tel/Fax:_____E-mail:_____
Banco:_____Agência:_____C/C: _____

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 77/2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica, e de acordo com o art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e nos termos da Lei 2.267/2022 alterada pela Lei 2.316/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar para exercer a função de Pregoeiro que receberá a gratificação de 50%, o seguinte servidor:

I – THIAGO PEREIRA SARMENTO;

Art. 2º. Designar para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, os seguintes servidores que receberão a gratificação de 50%:

I – Nelson Morghetti Júnior;
II – Altair Ferreira Carvalho

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias nºs 126/2019, 132/2019, 77/2021 e 91/2021, 28/2022, 65/2022, 82/2022 e 68/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes – ES, 05 de maio de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 06/2023,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes**,** conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos. **Edital disponível**: a partir das **15:00** horas do dia **21/08/2023**, no Endereço: Av.Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, e no **site: www.cmmarataizes.es.gov.br.**
ID Cidades TCE-ES:
2023.044L0200001.01.0006

Data do certame: 31/08/2023
Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas
Entrega e abertura dos envelopes: **13: 30h.**

Marataízes, 17 de agosto de 2023.
Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003900320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 18 de agosto de 2023.

De: Imprensa e Cerimonial
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Encaminho em anexo as publicações do aviso de licitação.

Próxima Fase: Administrativa

Lucas Souza da Silva
Assessor(a) Parlamentar

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330032003700300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCAS SOUZA DA SILVA:12634136765 Data: 18/08/2023 14:33:09

Sooretama

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania - SEMTAC e unidades sócio assistenciais - CRAS, CREAS, Abrigo municipal "criança feliz" e Conselho tutelar, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos anexos.

O certame teve como vencedoras as empresas:

DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ Nº. 41.841.555/0001-43):
Lotes: 004, 009, 014, 022, e 041.
Valor Total: R$ 6.715,50 (seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME (CNPJ Nº. 17.364.470/0001-37):
Lotes: 001 e 042.
Valor Total: R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)

POLI COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº. 07.255.426/0001-35):
Lotes: 007 e 020.
Valor Total: R$ 1.442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

NORTE COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº. 42.177.391/0001-64):
Lotes: 005, 006, 010, 012, 013, 015, 017, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 037, 038, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 050 e 051.
Valor Total: R$ 33.721,90 (trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

TATIANE DOS SANTOS TIBÚRCIO ME (CNPJ Nº. 26.591.945/0001-19):
Lotes: 002, 003, 008, 011, 016, 018, 019, 023, 028, 031, 034, 035, 036, 040, 043 e 049.
Valor Total: R$ 21.989,82 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:
2023.070E0700001.02.0013
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Protocolo 1150953

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICACAO
PREGÃO ELETRONICO N 000071/ SRP WCompras ID 248246
CÓDIGO CIDADES:
2023.072E0700001.02.0051
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO ANEXO I, item cone, inclusão dos itens 14.8 e 14.9 Termo de Referência e itens 5.7 e 16.4 "b" do da minuta. Acolhimento das propostas a partir de: 21/08/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 01/09/2023 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 01/09/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1151536

Viana

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Código CidadES: 2023.073E0700001.16.0015
O MUNICIO DE VIANA/ES torna púbico que fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão eletrônico n° 007/2023 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, firmada com a empresa **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.860.549/0001-40, para prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, no valor de **R$ 1.691.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil reais)**, conforme Processo Administrativo nº 13119/2023.

Viana-ES, 16 de agosto de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1151432

Câmaras

Marataízes

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 06/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 06/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos. **Edital disponível**: a partir das **15:00** horas do dia **21/08/2023**, no Endereço: Av.Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, e no **site: www.cmmarataizes.es.gov.br.**
ID Cidades TCE-ES: 2023.044L0200001.01.0006

Data do certame: 31/08/2023
Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas
Entrega e abertura dos envelopes: **13: 30h.**

Marataízes, 17 de agosto de 2023.
Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento

Protocolo 1151661

fls. 176

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 às 23:31:49
Código de Autenticação: d7cf209a

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 06/2023,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes**,** conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos. **Edital disponível**: a partir das **15:00** horas do dia **21/08/2023**, no Endereço: Av.Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, e no **site: www.cmmarataizes.es.gov.br.**

ID Cidades TCE-ES: 2023.044L0200001.01.0006

Data do certame: 31/08/2023

Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas

Entrega e abertura dos envelopes: **13: 30h.**

Marataízes, 17 de agosto de 2023.

Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350036003000380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 18 de agosto de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Informo que houve um erro formal no Minuta e Edital, segue anexo Edital Retificado.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330033003200320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA ALVES:06057922751 Data: 18/08/2023 17:33:44

EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 31 de agosto de 2023** , PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria n° 77/2023, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 317/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL

4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 4490520000; 3390300000; 3390390000

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 06/2023
Dia: 31/08/2023
Horário: 13:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cmmarataizes.es.gov.br , devendo acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.cmmarataizes.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico ***licitacao@cmmarataizes.es.gov.br***, ou pelos telefones (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da CMM- ES ou enviada para o endereço eletrônico licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

b) - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de uma hora do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão, ou seja, entre 12h30min a 13h30min.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.2 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

6.3 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção

obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

.

7 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 6.2 e 6.3, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMMEES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04 UN	R$ 2.497,50	R$ 9.990,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01 UN	R$ 3.572,50	R$ 3.572,50
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01 UN	R$ 8.547,50	R$ 8.547,50
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01 UN	R$ 560,00	R$ 560,00
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03 UN	R$ 4.516,90	R$ 13.550,70
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01 UN	R$ 679,75	R$ 679,75
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01 UN	R$ 1.749,75	R$ 1.749,75
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01 UN	R$ 253,50	R$ 253,50
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03 UN	R$ 367,00	R$ 1.101,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01 UN	R$ 6.750,00	R$ 6.750,00
		VALOR GLOBAL:		**R$ 46.754,70**

VIII- PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR GLOBAL.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, nos termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2.1 – O(s) atestado (s) fornecido (s) por empresa privada deverá (ão) ter firma reconhecida nas assinaturas dos representantes legais.

6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP
PC + PNC

Onde:
ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;
ii) Índice de Solvência Geral: ISG = AT
PC + PNC

Onde:
ISG – Índice de Solvência Geral; AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC PC

Onde:
ILC – Índice de Liquidez Corrente; AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.5 - A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

7.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.2 – A empresa licitante ficará impedida de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

conforme Declaração de Regularidade constante no Anexo VI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII– DO FORNECIMENTO

1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

XIII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO - §4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93

O termo de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento/ Execução de Serviço, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, porque os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma imediata (sem tratativa ou efetividade de entrega futura) e integral (sem fracionamento), sem resultar obrigações futuras a Contratada, a não ser a garantia obrigatória por força de lei, ou seja, obrigação a ser cumprida durante o prazo de validade da garantia legal, inclusive quanto à assistência técnica cabível, visto que o produto deve oferecer ao consumidor, sem ônus ou encargos adicionais, os padrões de “qualidade, segurança, durabilidade e desempenho”..

XIV- RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3.1 – Quando não for possível transmitir a NFe, a Contratante poderá acompanhar o trânsito da mercadoria, através da representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, entregue pela Contratada, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bi-dimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pela Contratante.

14.3.2 - O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite a Contratante confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar obrigatoriamente, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato Administrativo;

b) multa de 10% (dez por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMMEES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo e apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO 7- DA GARANTIA
ANEXO 8 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Marataízes, 18 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.18 17:21:40 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento - Pregoeiro

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada de atividades constantes neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações estabelecidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES

02	**Amplificador de Potência 2800 500 Watts Rms** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade. Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas Oneal ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais	03 UNIDADES

	- Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR ou de melhor qualidade. Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.	
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - Shure ou de melhor qualidade.** **Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
08	**PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone.	01 UNIDADE

	Altura Mínima: 1,00m Altura Máxima: 1,80m Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli ou de melhor qualidade.**	
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8 Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.	03 UNIDADES
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE

3. JUSTIFICATICA

3.1 - A aquisição dos equipamentos de som tem por objetivo equipar o Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novos equipamentos de som justifica-se pelo fato de que os equipamentos atuais são muito antigos e tem apresentado vários problemas,

comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

5. DOS VALORES ESTIMADOS

5.1 O valor estimado foi resultado da média das propostas de preço, como demostra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

ITENS	MÉDIA DOS ITENS
01	R$ 9.990,00
02	R$ 3.572,50
03	R$ 8.547,50
04	R$ 560,00
05	R$ 13.550,70
06	R$ 679,75
07	R$ 1.749,75
08	R$ 253,50
09	R$ 1.101,00
10	R$ 6.750,00
PREÇO MÉDIO GLOBAL:	**R$ 46.754,70**

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 - As empresas interessadas em participar do Certame poderão solicitar visita técnica para avaliação da instalação e regulagem de todos os equipamentos, a fim de conhecerem todas as particularidades da instalação, tais como, a quantidade de materiais necessários para a instalação e o local de instalação de cada equipamento.

7. DA GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, fornecida pelo fabricante.

7.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

7.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

7.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se- á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

7.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

7.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

8.2 Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento enviado pelo Departamento de Compras da CMM -ES;

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113,

Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob análise do técnico de informática da CMM/ES.

9.4 O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

9.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.7 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

9.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- e em quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

9.10 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

9.11 O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

9.12 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

10 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2-Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo;
A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência

11 DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

12.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

12.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

12.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

12.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

12.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

12.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

12.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

12.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

12.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

12.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

13.2 Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

13.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá- lo.

13.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

13.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

13.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

13.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

c) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

d) Multas:

1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

14.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei

nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM–ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000; 3390300000 e 3390390000 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

16.2 Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.2 As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.18 17:22:27 -03'00'

ANEXO 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)
Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ **DECLARO,** para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Marataízes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO 7
DA GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

TERMO DE GARANTIA
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 06/2023, da Câmara Municipal de Marataízes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia do equipamento ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO DE GARANTIA**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
Endereço:
Telefone:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

ANEXO 8
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 06/2023, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e instalação, conforme as especificações do Edital nº 06/2023 é de R$ _____ (_____), conforme planilha a seguir.

Local,_____de_____de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	04 UNIDADES	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W			

2.	01 UNIDADES	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS			
3.	01 UNIDADES	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO			
4.	01 UNIDADES	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED			
5.	03 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF			
6.	01 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE			
7.	01 UNIDADES	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL			
8.	01 UNIDADES	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO			
9.	03 UNIDADES	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH			
10.	01 UNIDADES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM			
Valor Global R$..... (...)					

Razão Social: _____
CNPJ/MF:_____Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF: _____

Tel/Fax:_____E-mail:_____
Banco:_____Agência:_____C/C: _____

Marataízes, 18 de setembro de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho a CPL para juntada de razões do Recurso e contra razões.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330033003200340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 18/09/2023 16:36:54

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 06/2023,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes**,** conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos. **Edital disponível**: a partir das **15:00** horas do dia **21/08/2023**, no Endereço: Av.Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, e no **site: www.cmmarataizes.es.gov.br.**

ID Cidades TCE-ES: 2023.044L0200001.01.0006

Data do certame: 31/08/2023

Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas

Entrega e abertura dos envelopes: **13: 30h.**

Marataízes, 17 de agosto de 2023.

Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sooretama

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania - SEMTAC e unidades sócio assistenciais - CRAS, CREAS, Abrigo municipal "criança feliz" e Conselho tutelar, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos anexos.

O certame teve como vencedoras as empresas:

DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ Nº. 41.841.555/0001-43):
Lotes: 004, 009, 014, 022, e 041.
Valor Total: R$ 6.715,50 (seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME (CNPJ Nº. 17.364.470/0001-37):
Lotes: 001 e 042.
Valor Total: R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)

POLI COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº. 07.255.426/0001-35):
Lotes: 007 e 020.
Valor Total: R$ 1.442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

NORTE COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº. 42.177.391/0001-64):
Lotes: 005, 006, 010, 012, 013, 015, 017, 021, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 037, 038, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 050 e 051.
Valor Total: R$ 33.721,90 (trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

TATIANE DOS SANTOS TIBÚRCIO ME (CNPJ Nº. 26.591.945/0001-19):
Lotes: 002, 003, 008, 011, 016, 018, 019, 023, 028, 031, 034, 035, 036, 040, 043 e 049.
Valor Total: R$ 21.989,82 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:
2023.070E0700001.02.0013
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Protocolo 1150953

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICACAO
PREGÃO ELETRONICO N 000071/ SRP WCompras ID 248246
CODIGO CIDADES:
2023.072E0700001.02.0051
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO ANEXO I, item cone, inclusão dos itens 14.8 e 14.9 Termo de Referência e itens 5.7 e 16.4 "b" do da minuta. Acolhimento das propostas a partir de: 21/08/2023 às 08:00h. Abertura de propostas: 01/09/2023 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 01/09/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1151536

Viana

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Código CidadES: 2023.073E0700001.16.0015
O MUNICIO DE VIANA/ES torna púbico que fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão eletrônico n° 007/2023 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, firmada com a empresa **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.860.549/0001-40, para prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, no valor de **R$ 1.691.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil reais)**, conforme Processo Administrativo nº 13119/2023.

Viana-ES, 16 de agosto de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1151432

Câmaras

Marataízes

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 06/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 06/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos. **Edital disponível**: a partir das **15:00** horas do dia **21/08/2023**, no Endereço: Av.Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, e no **site: www.cmmarataizes.es.gov.br.**
ID Cidades TCE-ES: 2023.044L0200001.01.0006

Data do certame: 31/08/2023
Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas
Entrega e abertura dos envelopes: **13: 30h.**

Marataízes, 17 de agosto de 2023.
Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento

Protocolo 1151661

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 às 23:54:07 Código de Autenticação: d7cf209a

EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 31 de agosto de 2023** , PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria n° 77/2023, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 317/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL

4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 4490520000; 3390300000; 3390390000

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 06/2023
Dia: 31/08/2023
Horário: 13:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cmmarataizes.es.gov.br , devendo acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.cmmarataizes.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico ***licitacao@cmmarataizes.es.gov.br***, ou pelos telefones (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da CMM- ES ou enviada para o endereço eletrônico licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

b) - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de uma hora do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão, ou seja, entre 12h30min a 13h30min.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.2 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

6.3 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção

obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

.

7 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 6.2 e 6.3, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 14/2016
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMMEES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04 UN	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01 UN	R$ 3.566,66	R$ 3.566,66
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01 UN	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01 UN	R$ 583,33	R$ 583,33
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03 UN	R$ 4.616,67	R$ 13.850,00
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01 UN	R$ 340,00	R$ 340,00
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01 UN	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01 UN	R$ 265,00	R$ 265,00
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03 UN	R$ 416,67	R$ 1.250,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01 UN	R$ 7.833,33	R$ 7.833,33
		VALOR GLOBAL:		**R$ 48.221,65**

VIII- PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR GLOBAL.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, nos termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2.1 – O(s) atestado (s) fornecido (s) por empresa privada deverá (ão) ter firma reconhecida nas assinaturas dos representantes legais.

6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP
PC + PNC

Onde:
ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;
ii) Índice de Solvência Geral: ISG = AT
PC + PNC

Onde:
ISG – Índice de Solvência Geral; AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC PC

Onde:
ILC – Índice de Liquidez Corrente; AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.5 - A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

7.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.2 – A empresa licitante ficará impedida de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

conforme Declaração de Regularidade constante no Anexo VI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII– DO FORNECIMENTO

1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

XIII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO - §4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93

O termo de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento/ Execução de Serviço, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, porque os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma imediata (sem tratativa ou efetividade de entrega futura) e integral (sem fracionamento), sem resultar obrigações futuras a Contratada, a não ser a garantia obrigatória por força de lei, ou seja, obrigação a ser cumprida durante o prazo de validade da garantia legal, inclusive quanto à assistência técnica cabível, visto que o produto deve oferecer ao consumidor, sem ônus ou encargos adicionais, os padrões de “qualidade, segurança, durabilidade e desempenho”..

XIV- RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3.1 – Quando não for possível transmitir a NFe, a Contratante poderá acompanhar o trânsito da mercadoria, através da representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, entregue pela Contratada, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bi-dimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pela Contratante.

14.3.2 - O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite a Contratante confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar obrigatoriamente, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato Administrativo;

b) multa de 10% (dez por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMMEES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo e apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO 7- DA GARANTIA
ANEXO 8 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Marataízes, 17 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.17 14:47:36 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento - Pregoeiro

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição e serviços de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada de atividades constantes no termo de referência deste edital.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações estabelecidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES

02	**AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade. Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas Oneal ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais - Transmissor com indicação de Low Batt	03 UNIDADES

	- Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR ou de melhor qualidade. Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.	
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - Shure ou de melhor qualidade.** **Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
08	**PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone. Altura Mínima: 1,00m Altura Máxima: 1,80m	01 UNIDADE

	Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli ou de melhor qualidade.**	
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8 Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.	03 UNIDADES
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE

3. DOS VALORES ESTIMADOS

3.1 O valor estimado de **R$ 48.221,65 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, foi resultado da média das propostas de preço, como demonstra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MÉDIA DO ITEM
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04	R$ 10.800,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01	R$ 3.566,66
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01	R$ 7.900,00
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01	R$ 583,33
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03	R$ 13.850,00
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01	R$ 340,00
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01	R$ 1.833,33
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01	R$ 265,00
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03	R$ 1.250,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01	R$ 7.833,33
		PREÇO MÉDIO GLOBAL:	**R$ 48.221,65**

4. JUSTIFICATICA

4.1 A aquisição dos equipamentos de som tem por objetivo equipar o Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novo equipamento de som justifica-se pelo fato de que o equipamento atual é muito antigo e tem apresentado vários problemas, comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

6- DA VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será executado o serviço. Esta visita deverá ser realizada no horário de 12 às 18, de segunda a sexta, durante o horário de funcionamento da CMM. O agendamento da visita técnica deverá ser feito com o Setor de Compras da CMM – tel.: (28) 3532-3413, Avenida governador Lacerda de Aguiar nº 113 – Centro, Marataízes -ES

7- DA GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, fornecida pelo fabricante, nos termos do Anexo VIII do Edital.

7.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

7.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

7.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

7.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

7.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8- DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

8.2 Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

9- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Departamento de Compras da CMM -ES;

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob análise de um Servidor da CMM/ES.

9.4 O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

9.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do r ecebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.7 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

9.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- e em quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

9.10 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

9.11 O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

9.12 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser

identificado com informações precisas, corretas, claras, em lingua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

10- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2-Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11- DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

12- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

12.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, tendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

12.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

12.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

12.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

12.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

12.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

11.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

12.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

12.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

12.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

13.2 Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

13.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá- lo.

13.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

13.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

13.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

13.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

b) Multas:

1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

14.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM–ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega

das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 -A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000; 3390300000; 3390390000, do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.2 As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 17 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.17 14:52:58 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

ANEXO 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)
Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ **DECLARO,** para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Marataízes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO 7
DA GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

TERMO DE GARANTIA
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 06/2023, da Câmara Municipal de Marataízes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia do equipamento ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO DE GARANTIA**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
Endereço:
Telefone:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

ANEXO 8
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 14/2016, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e instalação, conforme as especificações do Edital nº 06/2023 é de R$ _____ (_____), conforme planilha a seguir.

Local,_____de_____de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	04 UNIDADES	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W			

2.	01 UNIDADES	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS			
3.	01 UNIDADES	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO			
4.	01 UNIDADES	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED			
5.	03 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF			
6.	01 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE			
7.	01 UNIDADES	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL			
8.	01 UNIDADES	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO			
9.	03 UNIDADES	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH			
10.	01 UNIDADES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM			
Valor Global R$..... (...)					

Razão Social: _____
CNPJ/MF:_____Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF: _____

Tel/Fax:_____E-mail:_____
Banco:_____Agência:_____C/C: _____

Câmaras

Anchieta

Resultado de Licitação

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico nº 08/2023
Proc. Administrativo nº 47/2023

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro torna público o resultado da licitação que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e insumos elétricos para a manutenção e conservação e suprir as necessidades do setor de Tecnologia da Informação, além de fazer a reposição de lâmpadas e refletores da área externa e interna da CMA.** Fund. Legal. na Lei Federal 8.666/93.
Licitante Vencedor: TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 35.678.337/0001-37 ofertando um valor total de R$ 2.948,37 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) para os Lotes 2, 3 e 4 do Edital.
Conforme homologação nº 08/2023 do Presidente da Câmara.
Anchieta-ES, 22 de agosto de 2023.

Felippe Waldinei dias Taylor
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1154234

Fundão

Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
ID CidadES/TCE-ES: 2023.026L0200001.09.0029

Ato de Dispensa de Licitação nº 033/2023, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, reconhece integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao Processo nº 344/2023, referente a aquisição de 01 (uma) geladeira frostfree para a demanda da cantina da Câmara Municipal de Fundão/ES, em favor de **MOBILIADORA ARACRUZ EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.666.049/0002-82, pelo valor global de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Fundão (ES), 22 de agosto de 2023.

ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Presidente da CPL
Portaria nº 35/2023

RECONHEÇO E RATIFICO O PRESENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

RAMON LOUTÉRIO RODRIGUES
Membro da CPL

Protocolo 1154430

Itaguaçu

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguaçu/ES através de seu Pregoeiro torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2023
ID CidadES: 2023.034L0200001.01.0003
Às **09h30min** do dia **05/09/2023**, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática (notebook)** para a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES.
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital, que poderá ser solicitado via email cmitaguacu@hotmail.com bem como comparecer na sede da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, das 08:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Avenida 17 de fevereiro, nº 324 - Centro - Itaguaçu - ES, munidos de dados para identificação (física e/ou jurídica) da mesma, para a retirada do edital completo junto à CPL/Equipe de Pregão. Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1255.

Itaguaçu/ES, 22 de agosto de 2023

ÂNGELO ANTÔNIO ROCON FERREIRA
Pregoeiro Oficial da CMI/IT

Protocolo 1154224

Marataízes

Errata

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Órgão: Câmara Municipal de Marataízes
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marataízes, torna público o seguinte Aviso de Errata referente ao aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 06/2023 publicado no DIO-ES no dia 18/08/2023:
ONDE SE LÊ: Data do certame: 31/08/2023
LEIA-SE: Data do certame: 06/09/2023
ONDE SE LÊ: Edital disponível: a partir das 15:00 horas do dia 21/08/2023
LEIA-SE: Edital disponível: a partir das 15 horas do dia 22/08/2023

Thiago Pereira Sarmento
Presidente da CPL da CMM

Protocolo 1153663

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 – EQUIPAMENTOS DE SOM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marataízes, torna público o seguinte Aviso de Errata:

O Anexo 1 do Edital – Termo de Referência, foi retificado.

A data para realização do Pregão, foi alterada do dia 31 de agosto de 2023, para o dia 06 de setembro de 2023.

O Edital foi Retificado, estando disponível no site da Câmara Municipal de Marataízes www.cmmarataizes.es.gov.br

Marataízes-es 21 de agosto de 2023

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.21 18:04:34 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento
Presidente da CPL da CMM

EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 06 de setembro de 2023** , PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria n° 77/2023, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 317/2023

3 - Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL

4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 4490520000; 3390300000; 3390390000

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 06/2023
Dia: 06/09/2023
Horário: 13:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cmmarataizes.es.gov.br , devendo acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no site www.cmmarataizes.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser**

enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico ***licitacao@cmmarataizes.es.gov.br***, ou pelos telefones (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da CMM- ES ou enviada para o endereço eletrônico licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa.

b) - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de uma hora do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão, ou seja, entre 12h30min a 13h30min.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.2 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

6.3 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

.

7 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 6.2 e 6.3, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 06/2023
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 06/2023
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMMEES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	04 UN	R$ 2.497,50	R$ 9.990,00
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	01 UN	R$ 3.572,50	R$ 3.572,50
03	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	01 UN	R$ 8.547,50	R$ 8.547,50
04	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	01 UN	R$ 560,00	R$ 560,00
05	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	03 UN	R$ 4.516,90	R$ 13.550,70
06	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	01 UN	R$ 679,75	R$ 679,75
07	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	01 UN	R$ 1.749,75	R$ 1.749,75
08	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	01 UN	R$ 253,50	R$ 253,50
09	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH	03 UN	R$ 367,00	R$ 1.101,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	01 UN	R$ 6.750,00	R$ 6.750,00
		VALOR GLOBAL:		**R$ 46.754,70**

VIII- PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR GLOBAL.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Divida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, nos termos do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2.1 – O(s) atestado (s) fornecido (s) por empresa privada deverá (ão) ter firma reconhecida nas assinaturas dos representantes legais.

6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP
PC + PNC

Onde:
ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;
ii) Índice de Solvência Geral: ISG = AT
PC + PNC

Onde:
ISG – Índice de Solvência Geral; AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

ILC = AC PC

Onde:
ILC – Índice de Liquidez Corrente; AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.5 - A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

7.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.2 – A empresa licitante ficará impedida de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros, ou que tenham relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

conforme Declaração de Regularidade constante no Anexo VI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3.

X - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII– DO FORNECIMENTO

1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

XIII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO - §4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93

O termo de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento/ Execução de Serviço, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, porque os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma imediata (sem tratativa ou efetividade de entrega futura) e integral (sem fracionamento), sem resultar obrigações futuras a Contratada, a não ser a garantia obrigatória por força de lei, ou seja, obrigação a ser cumprida durante o prazo de validade da garantia legal, inclusive quanto à assistência técnica cabível, visto que o produto deve oferecer ao consumidor, sem ônus ou encargos adicionais, os padrões de “qualidade, segurança, durabilidade e desempenho”..

XIV- RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3.1 – Quando não for possível transmitir a NFe, a Contratante poderá acompanhar o trânsito da mercadoria, através da representação gráfica simplificada da Nota Fiscal Eletrônica, intitulado DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), em papel comum, em única via, entregue pela Contratada, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta da NF-e na Internet e um código de barras bi-dimensional que facilitará a captura e a confirmação de informações da NF-e pela Contratante.

14.3.2 - O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite a Contratante confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar obrigatoriamente, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de não atendimento do prazo de assinatura do Contrato Administrativo;

b) multa de 10% (dez por cento), tendo como referência o valor da proposta apresentada, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMMEES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de recusa em assinar o Contrato Administrativo e apresentação de declaração ou documento falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a ordem de serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO 7- DA GARANTIA
ANEXO 8 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Marataízes, 17 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.21 16:56:00 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento - Pregoeiro

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada de atividades constantes neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes, conforme as condições e especificações estabelecidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W** características: - 1 Falante de 15"/- 1 Driver Titânio /- Alça laterais/- Base para pedestal/- Pés de borracha ou polietileno/- Tela de proteção preta /- Cor preta/- Altura: 660mm/- Largura: 440mm /- Profundidade: 440mm Especificações técnicas Potência musical total: mínimo de 500w Potência RMS total: mínimo 250w Impedância nominal: 8 Ohms **Marca de Referência:** Caixa Passiva 15 **Staner Upper 515 300w Driver De Titânio ou de melhor qualidade.** Caixa De Som Acustica Passiva 300 Rms Falante 15 Titaniun **Marca: Datrel ou de melhor qualidade.** Caixa Passiva **Oneal Ob 2060 X 15 275w ou de melhor qualidade.**	4 UNIDADES

02	**Amplificador de Potência 2800 500 Watts Rms** Descrição - Potência rms p/ canal 4 ohms: mínimo de 500w /- Potência rms p/ canal 8 ohms: mínimo de 165w /- Potência musical p/ canal 4 ohms: mínimo de 1000w /- Potência musical p/ canal 8 ohms: mínimo de 330w /- Tensão de rede: 120/240 /- Proteção contra curto: sim /- Entradas xlr/p10 balanceadas: sim /- Chave de aterramento (lift): sim /- Proteção térmica eletrônica: sim /- Sistema de ventilação inteligente: sim /- Altura aproximada 110mm /- Largura 483mm /- Profundidade aproximada 335mm **Marca de referência:** Amplificador Potencia Oneal Op-2800 500w 2 Canais ou de melhor qualidade. Amplificador Potência New Vox Pa 2800 1400w Rms ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
03	**MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO** -24 canais /-Compressor/-efeitos/–Design Ergonômico/–Gravação direta usb/–Bluetooth/–Display led/–PhantomPower/– Equalização de 3 vias por canal (grave, médio e agudo) /–MP3 player/–Bivolt **Marca de referência:** **Mesa De Som Soundvoice Mp246 com Bluetooth 24 Canais - Sound Voice ou de melhor qualidade.** **Mesa de Som Oneal Omx 24.8 Plus 24 Canais Balanceados ou de melhor qualidade.** Mesa De Som 24 Canais Bluetooth, Efx, Usb Souncast Mgx24 Usb ou de melhor qualidade.	01 UNIDADE
04	**RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED** Descrição: Para no mínimo 08 equipamentos 10A cada Aplicabilidade: rack de som profissional, rack de equipamento estúdio, sistema de rádio e TV, rack servidor de segurança, som para igreja, som cinema, som auditório. Dimensões: largura frontal aproximada 482,6mm largura traseira aproximada 432mm altura aproximada 45mm **Marca de referência:** **Régua De Ac Profissisonal Padrão Rack 19 Com 12 Tomadas 10ª Comercial eletro ou de melhor qualidade.** **Distribuidor de Energia Santo Ângelo RT8D Display Digital ou de melhor qualidade.** **Régua Filtro Linha Pws Ac3000cd Com Display 12 Tomadas Oneal ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
05	**MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Sistema UHF - Frequências: - (mhz): 600~690 - Receptor com indicação de frequência digital - Transmissor com indicação da frequência c/ 40 Canais	03 UNIDADES

	- Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bivolt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) - Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2" Itens Inclusos: 1 Base receptora/transmissora /4 Microfones Sem fio/ 1 Cabo p10/ 1 Fonte bivolt **Marca de referência:** Microfone 4 Microfones Sem Fio UHF Gooseneck 840B – CSR ou de melhor qualidade. Microfone Gooseneck Sem Fio Quadruplo Ksr Multi Frequencia ou de melhor qualidade.	
06	**MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE** Especificações técnicas: - Conector: XLR 3 pinos/- Chave ON/OFF: Sim /- Cor: Preto/- Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms/- Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz **Marca de referência:** **Microfone Dinâmico de Mão SM58-LC - Shure ou de melhor qualidade.** **Microfone Profissional Leson Sm58 ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
07	**MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL** Acompanha: 1x Receiver/Receptor / 2x Microfones de Mão / 2x Baterias /1x Case para transporte /1x Fonte Alimentação - Cápsula: Dinâmica unidirecional /- Com display digital /- Frequência de trabalho: UHF 600 a 698 MHz /- Com oscilador controlado a cristal /- Estabilidade: +-10 PPM /- Sensibilidade: 5dBuV (S/N 20dB) /- Max. desvio de frequência: 50Hz /- Relação sinal/ruído: 98 dB T.H.D.:0.5%@1kHz /- Rejeição de imagem: 80dB típico /- Rejeição de espúrios: 80dB típico /- Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz /- Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC **Marca de Referência** **Microfone De Mão Digital Duplo Uhf Tsi 1200 Sem Fio ou de melhor qualidade.** **Marca de Referência Microfone Sem Fio Leson Ls902 Digital Plus Duplo Cardioide ou de melhor qualidade.**	01 UNIDADE
08	**PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO** **Descrição** - Pedestal para Microfone modelo Girafa com Duas Regulagens de Altura. /- Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento./- Rosca em aço nas duas extremidades para utilizar 1 Microfone.	01 UNIDADE

	Altura Mínima: 1,00m Altura Máxima: 1,80m Acompanha cachimbo **Marca de referência:** **Marca Visão ModeloPE4BK ou de melhor qualidade.** **Pedestal Girafa P/ Microfone Pés Dobráveis HPM51 Torelli ou de melhor qualidade.**	
09	**CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH** Projetado para carregar todas as suas baterias recarregáveis AA, AAA Ni-MH / Ni-Cd (níquel-metal hidreto / níquel-cádmio) **Especificação:** Material: ABS ; Cor: Preto Compatível: AA, AAA Tipo de célula de carregamento: NiCd, Ni-MH Qtde Bateria Recarregável: 8 Entrada: DC 5V 2A Saída: AA 1.2V x8 - 1800mA Dimensões: 12,2 x 9,2 x 3,3 centímetros Comprimento do cabo USB: cerca de 50cm Nota: 1.não carregue pilhas alcalina ou bateria de carbono, caso contrário, vai vazar ou causar explosão. 2. As baterias não estão incluídas. Conteúdo da Embalagem: 01 Carregador para 08 pilhas – (incluindo 08 pilhas AA recarregáveis de no mínimo 2450 mah) 01 Adaptador de energia ou Cabo USB 01 Manual **Marca de referência:** **Carregador de Pilha Digital Inteligente Para 8 Pilhas AA/AAA Pujimax ou de melhor qualidade.** **Carregador De Pilha 8 Slots Aa / Aaa Inteligente C/ Display Cuguu A-WG0120A ou de melhor qualidade.** Carregador De Pilhas Inteligente Palo 8 Slots Display Lcd ou de melhor qualidade.	03 UNIDADES
10	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM** INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS CITADOS BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DE SOM. **Incluindo todos os materiais para instalação dos equipamentos, tais como: cabeamento, plugues, conectores, multcabos para ligações estéreo, e quaisquer outros materiais necessários.**	01 UNIDADE

3. JUSTIFICATICA

3.1 - A aquisição dos equipamentos de som tem por objetivo equipar o Plenário para atender as Sessões do Legislativo. A compra de novos equipamentos de som justifica-se pelo fato de que os equipamentos atuais são muito antigos e tem apresentado vários problemas,

comprometendo a qualidade das gravações das sessões.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

5. DOS VALORES ESTIMADOS

5.1 O valor estimado foi resultado da média das propostas de preço, como demostra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

ITENS	MÉDIA DOS ITENS
01	R$ 9.990,00
02	R$ 3.572,50
03	R$ 8.547,50
04	R$ 560,00
05	R$ 13.550,70
06	R$ 679,75
07	R$ 1.749,75
08	R$ 253,50
09	R$ 1.101,00
10	R$ 6.750,00
PREÇO MÉDIO GLOBAL:	**R$ 46.754,70**

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 - As empresas interessadas em participar do Certame poderão solicitar visita técnica para avaliação da instalação e regulagem de todos os equipamentos, a fim de conhecerem todas as particularidades da instalação, tais como, a quantidade de materiais necessários para a instalação e o local de instalação de cada equipamento.

7. DA GARANTIA

7.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, fornecida pelo fabricante.

7.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

7.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

7.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se- á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

7.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

7.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

7.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

7.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Os equipamentos/materiais, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

8.2 Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento enviado pelo Departamento de Compras da CMM -ES;

9.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113,

Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis e deverá ser previamente agendada através do telefone (28) 3532-3413.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Compras sob análise do técnico de informática da CMM/ES.

9.4 O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

9.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.7 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.8 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

9.9 Os materiais/ equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- e em quantidades contratadas;
- equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

9.10 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

9.11 O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

9.12 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

10 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2-Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo;
A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência

11 DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

12.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.7 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

12.8 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

12.9 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

12.10 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

12.11 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

12.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

12.14 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

12.15 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

12.16 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

12.17 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

13 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

13.2 Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

13.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá- lo.

13.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

13.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

13.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

13.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

13.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.9 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

c) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

d) Multas:

1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

14.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei

nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM–ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000; 3390300000 e 3390390000 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

16.2 Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.2 As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Thiago Pereira Sarmento – Pregoeiro

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.08.21 16:56:49 -03'00'

ANEXO 2
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro que a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes ,_____ de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº _____

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)
Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ **DECLARO,** para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Marataízes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Marataízes,_____de_____de 2023.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO 7
DA GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

TERMO DE GARANTIA
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 06/2023, da Câmara Municipal de Marataízes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia do equipamento ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO DE GARANTIA**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
Endereço:
Telefone:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

ANEXO 8
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 06/2023, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e instalação, conforme as especificações do Edital nº 06/2023 é de R$ _____ (_____), conforme planilha a seguir.

Local,_____de_____de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador

LOTE 01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	04 UNIDADES	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W			

2.	01 UNIDADES	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS			
3.	01 UNIDADES	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO			
4.	01 UNIDADES	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED			
5.	03 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF			
6.	01 UNIDADES	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE			
7.	01 UNIDADES	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL			
8.	01 UNIDADES	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO			
9.	03 UNIDADES	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE INCLUINDO 8 PILHAS AA RECARREGÁVEIS DE NO MÍNIMO 2450 MAH			
10.	01 UNIDADES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM			
Valor Global R$..... (...)					

Razão Social: _____
CNPJ/MF:_____Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF: _____

Tel/Fax:_____E-mail:_____
Banco:_____Agência:_____C/C: _____

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 77/2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica, e de acordo com o art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e nos termos da Lei 2.267/2022 alterada pela Lei 2.316/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar para exercer a função de Pregoeiro que receberá a gratificação de 50%, o seguinte servidor:

I – THIAGO PEREIRA SARMENTO;

Art. 2º. Designar para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, os seguintes servidores que receberão a gratificação de 50%:

I – Nelson Morghetti Júnior;
II – Altair Ferreira Carvalho

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias nºs 126/2019, 132/2019, 77/2021 e 91/2021, 28/2022, 65/2022, 82/2022 e 68/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes – ES, 05 de maio de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 125/2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica, e de acordo com o art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e nos termos da Lei 2.267/2022 alterada pela Lei 2.316/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar para exercer a função de Pregoeiro que receberá a gratificação de 50%, o seguinte servidor:

I – THIAGO PEREIRA SARMENTO;

Art. 2º. Designar para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, os seguintes servidores que receberão a gratificação de 50%:

I – Nelson Morghetti Júnior;
II – Altair Ferreira Carvalho
III – Patrícia Peruzzo Nicolini

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias nºs 126/2019, 132/2019, 77/2021 e 91/2021, 28/2022, 65/2022, 82/2022, 68/2023 e 77/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes – ES, 31 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 18 de setembro de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho a Procuradoria para análise e Parecer das Razões do recurso e contrarrazões.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340033003700340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 18/09/2023 16:57:51

Termo de Juntada por Apensação Nº 56/2023

Marataízes/ES, 18 de setembro de 2023.

RAZÕES DO RECURSO

Thiago Pereira Sarmento

Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Juntada por Apensação Nº 57/2023

Marataízes/ES, 18 de setembro de 2023.

CONTRA RAZÕES AO RECURSO.

Thiago Pereira Sarmento

Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 24 de setembro de 2023.

De: Procuradoria
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e análise, encaminho em anexo Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340033003700370037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR:00529866757 Data: 26/09/2023 08:07:57

PROCESSO Nº *317/2023*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *242/2023*
PARTE INTERESSADA: *Comissão Permanente de Licitação*
ASSUNTO: *Recursos – Pregão Presencial nº 06/2023*

EMENTA: *PROCESSO LICITATÓRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONTRA IMPUGNAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.*

À Comissão Permanente de Licitação,

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se da análise de recursos juntados aos autos, relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal.

2. Conforme Ata da sessão pública do pregão em referência, realizada em 06 de setembro de 2023, deu-se abertura a ref. sessão às 12h30, sendo destinado o período seguinte (de 12h30 às 13h30) ao credenciamento, sendo registrado o comparecimento das empresas licitantes **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI** (CNPJ nº 30.572.978/0001-99); **WELLEY PEREIRA RODRIGUES-ME** (CNPJ nº 41.179.323/0001-71); e, **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** (CNPJ nº 49.961.504/0001-67), às quais, concedida a palavra, *"manifestaram que não á nenhum apontamento a ser feito"* **(fl. 399)**.

3. Ato contínuo, segundo a mesma Ata, passou-se a fase de entrega de envelopes/propostas pelas licitantes, e na sequência, a fase de lances, sendo aferido como o menor lace ofertado, o da empresa licitantes **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI** (CNPJ nº 30.572.978/0001-99), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **(fls. 399/403)**.

4. Por fim, o Ilustre pregoeiro e equipe de apoio registraram na mencionada Ata, que *"encerrada a etapa de lances passou a análise dos documentos de habilitação"* a empresa **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** (CNPJ nº 49.961.504/0001-67), por seu representante, se manifestou alegando que o *"balanço da empresa CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI não está de acordo com a lei deixando de cumprir o item 7 do edital, não contendo termo de abertura, termo de encerramento e notas explicativas"*, e, pelas razões destacadas, interpôs ***RECURSO*** – **Processo nº 1116/2023 – Termo de Juntada ID.18.2**, requerendo a desclassificação da empresa vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**.

5. Tempestivamente a empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI** interpôs ***RECURSO CONTRA IMPUGNAÇÃO*** – **Processo nº 1130/2023 – Termo de Juntada ID.18.2**.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. Ato contínuo, foram os autos encaminhamos a esta Procuradoria para análise jurídica da demanda.

7. O Processo Administrativo, ora em análise, contém até o presente estudo **407** (**quatrocentos e sete**) laudas.

8. **Brevemente relatado, passo a opinar.**

II - ANÁLISE JURÍDICA

9. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

10. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes *"administrar é aplicar a lei de ofício"*. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

11. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*[1] -.

12. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

13. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA[2], acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

> *"(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade"*

14. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES[3], ao definir a natureza jurídica do *parecer,* lecionava:

> *"(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não*

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente."

15. Não diferente, JUSTEN FILHO[4] ensina que os *"atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres"*.

16. CARVALHO FILHO[5], na mesma senda, traz:

> *"Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos,* ***O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE****.*
>
> *De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer.* ***A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOUVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA****. Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.[6]"*
>
> Destaquei

17. Logo, o presente parecer jurídico[7] busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

III – DO MÉRITO – DA FUNDAMENTAÇÃO

18. Há que se registrar, precipuamente, que todos os processos licitatórios devem ser pautados nos Princípios Constitucionais e seus regramentos, bem como nos regramentos infraconstitucionais, com o único objetivo de atender às necessidades da Administração Pública, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.

19. Além disso, importante ressaltar que as exigências, especificações e descrições técnicas no presente processo licitatório, observam os regramentos legais e Princípios Constitucionais, bem como representam a verdadeira necessidade da Câmara Municipal de Marataízes/ES.

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20. Outrossim, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado.

21. Ademais, cumpre ainda salientar que as premissas expostas no edital em questão estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

22. Nesse diapasão, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

23. Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de selecionar a melhor, mais vantajosa e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei,"* (frisei)

24. No presente caso, a empresa **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** pretende a desclassificação da empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI**, declarada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023** em razão da alegação destacada no **ITEM 4** do presente Parecer.

25. Sem delongas, tal pretensão não deve prosperar, especialmente pelas razões seguintes:

I. Os argumentos apresentados no RECURSO da empresa **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** tomam como fundamento legal a **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, **que Dispõe sobre as Sociedades por Ações**, onde, de fato há menção no §4º, do art.176, a complementação das demonstrações financeiras da empresa *"por notas explicativas e outros quadros analíticos", in verbis:*

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> *"**Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.***
>
> *(...)*
>
> *Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na **escrituração mercantil da companhia**, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do **patrimônio da companhia** e as mutações ocorridas no exercício:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º **As demonstrações serão complementadas por notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício."*
>
> (Destaquei)

II. Importa nesse ponto destacar que a **sociedade por ações** é uma natureza jurídica que permite **dividir o capital social** da empresa em pequenas frações, chamadas ações. Nesse tipo de organização, a responsabilidade dos sócios ou acionistas é limitada ao **preço de emissão** dos papéis subscritos ou adquiridos — ou seja, sua participação na sociedade se restringe à quantidade e ao valor das ações compradas.

III. Também chamada de companhia ou **sociedade anônima** (S/A), a sociedade por ações é regulamentada pela mencionada pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1967, restando claro que a natureza jurídica de nenhuma das empresas licitantes no certame sob análise se enquadra na condição de **sociedade por ações**.

IV. Ademais, assiste razão a empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI** quando afirma haver efetivamente atendido o ***Item 7*** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**, especialmente em relação a questão das "**notas explicativas**".

V. Isto porque, o **Decreto-Lei nº 9.295/1946** – que Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências, em seu **art.6º**, Alínea "**f**" (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010), define como atribuição do Conselho Federal de Contabilidade a **edição de Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional**, *in verbis*:

> *"**Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:***
>
> *(...)*
>
> ***f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.**"* (Destaquei)

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VI. Nesse sentido, o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições, aprovou a **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**, **que dispõe sobre a contabilidade para microentidades**, onde, na **Seção 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**, de forma expressa no **ITEM 3.7** afirma que ***"A MICROENTIDADE NÃO ESTÁ OBRIGADA A ELABORAR NOTAS EXPLICATIVAS"*.**

26. Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito da empresa Recorrente **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** (CNPJ nº 49.961.504/0001-67), não devendo ser atendido o quanto requerido por ela, em atenção aos fundamentos e regramentos legais até aqui expostos..

IV - DA CONCLUSÃO

27. Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, esta Procuradoria OPINA para que seja INDEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** (CNPJ nº 49.961.504/0001-67), mantendo-se na condição de habilitada a empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI** (CNPJ nº 30.572.978/0001-99) em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**.

É o parecer.

Marataízes/ES, 24 de setembro de 2023.

Umberto Batista da Silva Junior
Procurador Geral - Câmara de Marataízes/ES
OAB/ES 22.704

---

[1] *"(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)"* STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiario. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

[2] PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978. p. 162. Para Meirelles os *pareceres* são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que *"embora não contenham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente, **sem qualquer manifestação de vontade da Administração**"* (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014. p. 175.

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 252.

[5] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33ª Edição. São Paulo: Atlas, 2019. p. 246.

[6] STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

[7] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo.* 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 512. - *"O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato."*

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 26 de setembro de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho ao setor de Procuradoria para analise e Parecer Final.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340034003800330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 26/09/2023 15:17:21

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0006

A Câmara Municipal de Marataizes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n° 06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes.

Após as fases de Razões do Recurso e Contrarrazões do Recurso, ouvido a Procuradoria, esta equipe de Pregão declara como vencedora a empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** adjudicando.

Marataízes/ES em 25 de setembro de 2023

THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.09.25 16:28:47 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento

Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0006

A Câmara Municipal de Marataizes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n° 06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes.

Após as fases de Razões do Recurso e Contrarrazões do Recurso, ouvido a Procuradoria, esta equipe de Pregão declara como vencedora a empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ADJUDICANDO**.

Marataízes/ES em 25 de setembro de 2023

Thiago Pereira Sarmento

Pregoeiro

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360032003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vila Valério

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 000.1715/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 000.1715/2023

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei n.º 8.666/93, artigo 25, I, a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Vila Valério, através da empresa **GOVFACIL GESTÃO** & **TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.661.613/0001-55, com o valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

Vila Valério - ES, em 22 de setembro de 2023.
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1174645

Câmaras

Marataízes

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0006
A Câmara Municipal de Marataizes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Marataízes.
Após as fases de Razões do Recurso e Contrarrazões do Recurso, ouvido a Procuradoria, esta equipe de Pregão declara como vencedora a **empresa CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ADJUDICANDO.**

Marataízes, 25 de setembro de 2023.
Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento

Protocolo 1174901

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023- SESSÃO SOLENE
Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0004
A Câmara Municipal de Marataízes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 04/2023**, cujo objeto é a Contratação EXCLUSIVA de microempresas ou empresas de pequeno porte especializadas em prestação de serviços de recepção, decoração, sonorização e buffet (lote 01); confecção de placas e medalhas de Honra ao Mérito e Displays (lote 02); serviço fotográfico e confecção de álbum (lote 03), e confecção de convites (lote 04), destinados à realização de Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias. Sendo declaradas vencedoras, as empresas: Para o **LOTE I - MONTEIRO E ZETUM LTDA**, para o **LOTE II - ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e para o **LOTE III e IV - WILLIAM RAMOS GAMBINI 04287551788**

Marataízes/ES em 25 de setembro de 2023
Thiago Pereira Sarmento
Pregoeiro

Protocolo 1174926

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Tornar sem Efeito Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação, do **Pregão Eletrônico nº. 34/2023 Licitação n° 1019731. Objeto:** *Contratação de Serviço de Moldagem, Confecção, Adaptação e Ajuste de Próteses Dentárias Totais (Madibular e Maxilar).* Publicado no DIO-ES nº 26.075 do dia 25/09/2023, fls. 09.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.
Girlane da Silva
Pregoeira

Protocolo 1174516

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 34/2023 Licitação n° 1019731
ID(CIDADES): 2023.016E0500001.01.0009
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)
Objeto: *Contratação de Serviço de Moldagem, Confecção, Adaptação e Ajuste de Próteses Dentárias Totais (Madibular e Maxilar).*
Abertura das propostas: 8:00h do dia 10/10/2023
Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 10/10/2023
O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2023.
Girlane da Silva
Pregoeira

Protocolo 1174540

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em Data: Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023 às 20:40:10. Código de Autenticação: 234360b4

Marataízes, 26 de setembro de 2023.

De: Procuradoria
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e análise, encaminho em anexo Parecer Jurídico Conclusivo.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340035003800340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR:00529866757 Data: 26/09/2023 17:39:04

PROCESSO N° *317/2023*
ADMINISTRATIVO N° *242/2023*
PARTE INTERESSADA: *Rodrigo da Silva Delfino*
ASSUNTO: *Requerimento- Aquisição de Mobiliário.*

EMENTA: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO RELATIVO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRADO SOB O Nº 06/2023, RELATIVO À REGULARIDADE DO CERTAME.

Ao Exm° Senhor Presidente!

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

2. É necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Termo de Referência/Edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos dos pareceres jurídicos constantes nos **ID.11.2 e ID.19.2** destes autos.

3. Ato contínuo, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas, havendo sido observados os princípios e prazos legais, efetivando assim a realização do certame, sendo declarada como vencedora a empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (fl.417)**.

4. **Brevíssimo relatório, passo a opinar.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento de Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666.

6. Verifico que no dia 06 de setembro de 2023 às 12h30min, hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa, constatou-se a presença das empresas **CITRON**

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360032003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI (CNPJ nº 30.572.978/0001-99); **WELLEY PEREIRA RODRIGUES-ME** (CNPJ nº 41.179.323/0001-71); e, **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** (CNPJ nº 49.961.504/0001-67), devidamente credenciadas. Os representantes das empresas fizeram a entrega das propostas em envelopes, que foram abertos e conferidos segundo as exigências do Edital.

7. A comissão passou para a fase de classificação das propostas, e verificou-se a proposta inicial dos proponentes.

8. Após lances sucessivos, foi identificado o menor preço proposto pela empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI**. Interposto recurso pela empresa **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI-MEI** e contrarrazões pela empresa **CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS-EIRELI**, devidamente analisados por esta Procuradoria, foi esta última declarada vencedora pela equipe de Pregão.

9. Ademais, em relação à necessidade ou não de se formalizar contrato, extrai-se dos autos **(item XIII do ID.9.2)**, que a realização do objeto da contratação será executada em um único momento e, igualmente, por haver previsão de pagamento único, não seria o caso de se exigir a formalização de Contrato, na forma do §4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

10. Nesse sentido prevê o instituto legal citado no item anterior, *in verbis*:

> *Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*
>
> *§4º.* ***É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.***
>
> Destaquei.

11. Portanto, tenho que desnecessária a utilização de contrato, vez que a entrega será imediata e integral, não resultando, portanto, de obrigações futuras.

12. Sem mais delongas, esta procuradoria entende que em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, foram observados todos os procedimentos para

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360032003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

III - DA CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, e após exauriente exame de todo o procedimento do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **LEGALIDADE/REGULARIDADE do procedimento**, entendendo que o mesmo está apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser HOMOLOGADO.

14. Ressalte-se, todavia, que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos órgãos pertinentes desta Casa de Leis.

É o humilde parecer opinativo.

Marataízes/ES, 26 de setembro de 2023.

Umberto Batista da Silva Junior
Procurador Geral - Câmara de Marataízes/ES
OAB/ES 22.704

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360032003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 28 de setembro de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho para ao Presidente para Homologação. Em anexo proposta atualizada.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340036003200380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA SARMENTO:09696900708 Data: 28/09/2023 14:54:01

Marataízes, 28 de setembro de 2023.

De: Gabinete da Presidência
Para: Imprensa e Cerimonial

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência, encaminho termo de homologação para publicação.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340036003700350003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732 Data: 28/09/2023 16:54:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000006/2023
ID TCE-ES N.º 2023.044L0200001.01.0006

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES, **Exmo. Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,resolve:

HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 000317/2023, realizado através da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000006/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**, em favor de CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.572.978/0001-99, com sede na RUA Bernardo Horta, 301 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300797 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 28 de setembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.09.28 16:48:35 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Marataízes, 02 de outubro de 2023.

De: Imprensa e Cerimonial
Para: Gabinete da Presidência

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho em anexo a publicação da homologação.

Próxima Fase: Administrativa

Lucas Souza da Silva
Assessor(a) Parlamentar

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340036003800370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCAS SOUZA DA SILVA:12634136765 Data: 02/10/2023 14:44:05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000006/2023
ID TCE-ES N.º 2023.044L0200001.01.0006

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES, **Exmo. Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,resolve:

HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 000317/2023, realizado através da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000006/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**, em favor de CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.572.978/0001-99, com sede na RUA Bernardo Horta, 301 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300797 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 28 de setembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360033003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 03 de outubro de 2023.

De: Gabinete da Presidência
Para: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência, encaminho para elaboração de contrato.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340038003700330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732 Data: 03/10/2023 12:39:11

Marataízes, 19 de outubro de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Para: Gabinete da Presidência

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Devolvo os auto, em cumprimento ao item XIII do Edital, que estabeleceu a **substituição do termo de contrato por Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço**, na forma do §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Sugiro o envio ao departamento contábil para providências de empenho.

Após ao setor competente, para alteração das informações lançadas no sistema da E&L, referente a substituição do termo de contrato por Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço, e por fim, expedir mencionado documento através do sistema.

Próxima Fase: Administrativa

Daiana Araújo de Oliveira
Assessor(a) Jurídico

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300340039003100380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DAIANA ARAUJO DE CARVALHO OLIVEIRA:10215445740 Data: 19/10/2023 17:20:40

Marataízes, 20 de outubro de 2023.

De: Gabinete da Presidência
Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência, encaminho ao setor contábil para ciência e providências.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350035003400300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732 Data: 20/10/2023 13:28:10

Marataízes, 26 de outubro de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Segue processo empenhado para emissão da autorização de fornecimento.

As autorizações de fornecimento deverão acompanhar a cada nota de empenho.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350035003600390003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 Data: 26/10/2023 13:05:53

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000383/2023

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000003 **Data :** 25/10/2023
Processo : 0000317/2023 **Valor : 34.798,00**
Despesa:

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 126 - CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA **CNPJ/CPF :** 30.572.978/0001-99
Bairro : GUANDU **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : AV Bernardo Horta **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835224133 **Celular:** 28999738324 **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, COMO: CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, MICROFONE DIVERSOS E PENDESTAL PARA MICROFONE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 317/2023.

Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior	54.019,30	Despesa Empenhada	34.798,00	Saldo Disponível	19.221,30

(trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)

Reserva : 39/2023 **Data :** 17/07/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000006/2023 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000317/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	34.798,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	34.798,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	34.798,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	34.798,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	34.798,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	34.798,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	34.798,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	34.798,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	34.798,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	34.798,00

Local/Data/Assinaturas

Marataízes, 25 de outubro de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé
E&L Contabilidade - Sistema Eletrônico (SE)
Página 1 de 1
IMPRESSÃO: Luciana Manzoli Altoé
E&L Soluções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000384/2023

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000003 **Data :** 25/10/2023
Processo : 0000317/2023 **Valor : 549,00**
Despesa:

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 126 - CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA **CNPJ/CPF :** 30.572.978/0001-99
Bairro : GUANDU **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : AV Bernardo Horta **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835224133 **Celular:** 28999738324 **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS COMO: RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 317/2023.

Subelemento: 44905215000 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Saldo Anterior	**19.770,30**	**Despesa Empenhada**	**549,00**	**Saldo Disponível**	**19.221,30**

(quinhentos e quarenta e nove reais)

Reserva : 40/2023 **Data :** 17/07/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000006/2023 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000317/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

I T E N S D O E M P E N H O

Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Vlr Unitário**	**Total**
RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO		1,00	549,0000	549,00
			TOTAL	**549,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	**Débito**	**Valor**	**Crédito**	**Valor**
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	549,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	549,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	549,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	549,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	549,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	549,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	549,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	549,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	549,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	549,00

Local/Data/Assinaturas

Marataízes, 25 de outubro de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé
IMPRESSÃO: Luciana Manzoli Altoé
E&L Contabilidade Pública Eletrônica - SIC
Page 1 of 1
E & L Soluções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000385/2023

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000012 **Data :** 25/10/2023
Processo : 0000317/2023 **Valor : 1.077,00**
Despesa:

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 126 - CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA **CNPJ/CPF :** 30.572.978/0001-99
Bairro : GUANDU **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : AV Bernardo Horta **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835224133 **Celular:** 28999738324 **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO COMO: CARREGADOR PARA PILHAS SENDO 8 PILHAS DIGITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 317/2023.

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	30.257,94	Despesa Empenhada	1.077,00	Saldo Disponível	29.180,94

(um mil setenta e sete reais)

Reserva : 41/2023 **Data :** 17/07/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000006/2023 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000317/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

I T E N S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE		3,00	359,0000	1.077,00
			TOTAL	**1.077,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.077,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.077,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.077,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.077,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.077,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.077,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.077,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.077,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.077,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.077,00

Local/Data/Assinaturas

Marataízes, 25 de outubro de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003300300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé
E&L Contabilidade Pública Eletrônica - SIC
IMPRESSÃO: Luciana Manzoli Altoé
E&L Soluções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000386/2023

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000017 **Data :** 25/10/2023
Processo : 0000317/2023 **Valor : 3.576,00**
Despesa:

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 126 - CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA **CNPJ/CPF :** 30.572.978/0001-99
Bairro : GUANDU **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : AV Bernardo Horta **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835224133 **Celular:** 28999738324 **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E REGULAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE SOM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 317/2023.

Subelemento: 33903920000 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Saldo Anterior	18.345,75	Despesa Empenhada	3.576,00	Saldo Disponível	14.769,75

(três mil quinhentos e setenta e seis reais)

Reserva : 42/2023 **Data :** 17/07/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000006/2023 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000317/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

I T E N S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM		1,00	3.576,0000	3.576,00
			TOTAL	**3.576,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.576,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.576,00
O	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.576,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.576,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.576,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.576,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.576,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.576,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.576,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.576,00

Local/Data/Assinaturas

Marataízes, 25 de outubro de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé
IMPRESSÃO: Luciana Manzoli Altoé
E&L Contabilidade Pública Eletrônica - SIC
E&L Soluções de Software LTDA
Page 1 of 1

Marataízes, 26 de outubro de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Para: Imprensa e Cerimonial

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho ao setor de Imprensa para publicação, após, anexar a publicação aos autos e encaminhar para o setor contábil.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350038003000330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740 Data: 26/10/2023 15:02:30

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000024/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**		
Setor Requerente	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**	Processo	**000317/2023**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2023**		
Dotação	**000001000001.0103100011.002.44905200000.150000000000**	Ficha	**00003-1500000000**
Fornecedor	**CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA**	CNPJ	**30.572.978/0001-99**
Endereço	**RUA BERNARDO HORTA, 301 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300797**	Telefone	**(28) 3522-4133**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	G L O B A L	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 15 PROFISSIONAL 250W A 300W	UN	4	2.300,000	9.200,00
00002	G L O B A L	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2800 500 WATTS RMS	UN	1	3.200,000	3.200,00
00003	G L O B A L	MESA DE SOM COM BLUETOOTH 24 CANAIS COM EFEITO	UN	1	7.900,000	7.900,00
00004	G L O B A L	MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA GOOSENECK SISTEMA UHF	UN	3	4.000,000	12.000,00
00005	G L O B A L	MICROFONE PROFISSIONAL SM58 DE QUALIDADE	UN	1	649,000	649,00
00006	G L O B A L	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO DIGITAL	UN	1	1.600,000	1.600,00
00007	G L O B A L	PEDESTAL MICROFONE TRIPÉ GIRAFA 2 ESTÁGIO ALTURA + CACHIMBO	UN	1	249,000	249,00
					Total Geral R$: 34.798,00	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.

AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Marataízes - ES, 26/10/2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.10.26 13:46:37 -03'00'

Autorização da Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000025/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**		
Setor Requerente	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**	Processo	**000317/2023**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2023**		
Dotação	**000001000001.0103100011.002.44905200000.150000000000**	Ficha	**00003-1500000000**
Fornecedor	**CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA**	CNPJ	**30.572.978/0001-99**
Endereço	**RUA BERNARDO HORTA, 301 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300797**	Telefone	**(28) 3522-4133**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	G L O B A L	RÉGUA DE AC PROFISSIONAL PADRÃO RACK MÍNIMO DE 8 TOMADAS 10A LED	UN	1	549,000	549,00
						Total Geral R$: 549,00

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Marataízes - ES, 26/10/2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.10.26 13:48:23 -03'00'

Autorização da Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000026/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**		
Setor Requerente	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**	Processo	**000317/2023**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2023**		
Dotação	**000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000**	Ficha	**00012-1500000000**
Fornecedor	**CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA**	CNPJ	**30.572.978/0001-99**
Endereço	**RUA BERNARDO HORTA, 301 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300797**	Telefone	**(28) 3522-4133**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	G L O B A L	CARREGADOR PARA 8 PILHAS DIGITAL INTELIGENTE 8 PILHAS AA RECARREGAVEIS DE NO MINIMO 2450 MAH	UN	3	359,000	1.077,00
						Total Geral R$: 1.077,00

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Marataízes - ES, 26/10/2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.10.26 13:54:13 -03'00'

Autorização da Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000027/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**		
Setor Requerente	**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**	Processo	**000317/2023**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2023**		
Dotação	**000001000001.0103100012.001.33903900000.150000000000**	Ficha	**00017-1500000000**
Fornecedor	**CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA**	CNPJ	**30.572.978/0001-99**
Endereço	**RUA BERNARDO HORTA, 301 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300797**	Telefone	**(28) 3522-4133**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	G L O B A L	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REGULAGEM	UN	1	3.576,000	3.576,00
						Total Geral R$: 3.576,00

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Marataízes - ES, 26/10/2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.10.26 13:55:52 -03'00'

Autorização da Despesa

Marataízes, 27 de outubro de 2023.

De: Imprensa e Cerimonial
Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:
Após ciência e providências, encaminho ao setor o anexo de publicação.

Próxima Fase: Administrativa

Lucas Souza da Silva
Assessor(a) Parlamentar

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350038003200340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCAS SOUZA DA SILVA:12634136765 Data: 27/10/2023 12:56:43

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 24/2023 PROCESSO: N.º 317/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES CONTRATADA: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDACERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.
VALOR: R$ 34.798,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001000001.0103100011.002.44905200000.150000000000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 25/2023 PROCESSO: N.º 317/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES CONTRATADA: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDACERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.
VALOR: R$ 549,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001000001.0103100011.002.44905200000.150000000000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 26/2023 PROCESSO: N.º 317/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES CONTRATADA: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDACERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.
VALOR: R$ 1.077,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 27/2023 PROCESSO: N.º 317/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES CONTRATADA: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDACERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.
VALOR: R$ 3.576,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001000001.0103100012.001.33903900000.150000000000

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marataízes, 08 de novembro de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Arquivo Geral

Referência:
Processo nº 317/2023
Proposição: Administrativo n° 242/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento- Aquisição de Mobiliário.

Processos Apensados: 1116/2023,1130/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Para arquivar

Descrição:
APÓS EMPENHO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM MAIS PROCEDIMENTOS A SER ADOTADO NO PROCESSO. SEGUE PARA ARQUIVO.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Luciana Manzoli Altoé
Contador

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300350038003400340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 Data: 27/11/2023 17:11:41